



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Conceição dos Ouros/MG, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), calculados sobre o seu valor bruto, a título de revisão geral anual, de acordo com o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 16 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS M.G.	
PROTOCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA	<u>17/02/23</u>
AS	<u>14</u> : <u>44</u> HORAS
	
Assinatura	

Bárbara de Cássia P. Santos
Diretora Legislativa


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara


JOSÉ MENDES
Vice-Presidente


ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do município de Conceição dos Ouros/MG. Os Agentes Políticos têm direito a Revisão Geral Anual, assegurada nos termos do art. 37, inciso X, c/c o § 4º do art. 39, ambos da CF. Essa revisão se presta a recompor o valor real dos subsídios dos agentes políticos no ano corrente, corroídos pela inflação apurada no exercício passado, através da aplicação de índice oficial, sendo no projeto de Lei em tela o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

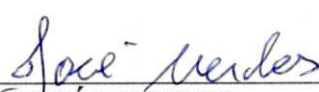
Contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, que depois de aprovado deverá retroagir seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 16 de fevereiro de 2023.

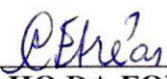
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara



JOSÉ MENDES
Vice-Presidente



ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Legislativo Municipal de Conceição dos Ouros/MG

Objeto das despesas: Recomposição – Subsídios – Agentes políticos

Valor Estimado das despesas: R\$ 22.676,21 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis mil reais e vinte e um centavos).

Fonte de recursos: geral

Dotação orçamentária: função: Geral

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$ 22.676,25)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi à apuração do valor anual das despesas incluindo encargos patronais e desconsiderando agentes políticos sobre o percentual proposto sob alíquota 5,93% (INPC)ano, Legislativo Municipal no exercício. A apuração das receitas de 2022, observado os valores correntes constantes do Balancete da Receita Contábil Líquida até mês de dezembro/2022.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará a execução orçamentária, uma vez que seus efeitos financeiros serão absorvidos através do orçamento vigente.

Conceição dos Ouros, 16 de fevereiro de 2023.

Sandro Batista Fernandes
Contador CRCMG 064944

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conceição dos Ouros, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO APLICANDO RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS

Denominação	Vencimentos acumulados	% de AUMENTO REAL
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 374.813,13	
(+) agentes políticos	R\$ 382.398,12	
Sub Total	R\$ 757.211,25	
% valor de acréscimo agentes políticos	R\$ 22.676,21	5,93 (INPC)
% valor de acréscimo servidor	R\$ 27.211,43	6 (MUNICIPIO)
Sub Total	R\$ 807.098,89	
Total base (+) agentes políticos	R\$ 807.098,89	
RCL/2022/ano		R\$ 41.568.131,98
Impacto (%) RCL-2022	1,94	

Conceição dos Ouros, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara